Lei nº 1749/2006

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de MAJOR VIEIRA para o Exercício de 2007.

ORILDO ANTONIO SEVERGNINI, Prefeito Municipal de MAJOR VIEIRA, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Do Orçamento do Município

Artigo 1º - O Orçamento Geral do Município de MAJOR VIEIRA para o exercício de 2007 estima a Receita e fixa a Despesa em R$ 7.400.000,00 (sete milhões quatrocentos mil reais), sendo R$ 7.257.220,00 (sete milhões duzentos e cinqüenta e sete mil duzentos e vinte reais) do Orçamento Fiscal e R$ 142.780,00 (cento e quarenta e dois mil setecentos e oitenta reais) do Orçamento da Seguridade Social.

Dos Orçamentos das Unidades Gestoras Prefeitura e Câmara Municipal

Artigo 2º - O Orçamento da Prefeitura para o exercício de 2007 estima a Receita em R$ 7.400.000,00 (sete milhões quatrocentos mil reais) e fixa a Despesa para a Câmara Municipal em 357.000,00 (trezentos e cinqüenta e sete mil reais), em 7.043.000,00 (sete milhões quarenta e três mil reais) a Despesa da Prefeitura Municipal.

§ 1º - A Receita da Prefeitura será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor, discriminada nos quadros anexos com o seguinte desdobramento.

1. RECEITAS CORRENTES		**7.357.000,00**
1.1. RECEITA TRIBUTARIA		389.345,00
1.2. RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES		223.160,00
1.3. RECEITA PATRIMONIAL		44.935,00
1.4. RECEITA AGROPECUARIA		36.500,00
1.6. RECEITA DE SERVIÇOS		220.500,00
1.7. TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		6.375.980,00
1.9. OUTRAS RECEITAS CORRENTES		66.580,00
2. RECEITAS DE CAPITAL		**43.000,00**
2.1. OPERAÇÕES DE CRÉDITO		500,00
2.2. ALIENAÇÃO DE BENS		10.000,00
2.4. TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		32.500,00
	SOMA :	**7.400.000,00**
	TOTAL :	**7.400.000,00**

§ 2º - A Despesa da Prefeitura será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação institucional, funcional-programática e natureza, distribuídas da seguinte maneira.

I - CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL

01 - PODER LEGISLATIVO	357.000,00
02 - GOVENO MUNICIPAL	242.000,00
03 - SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	660.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	2.175.000,00
07 - SECRETARIA MUN.DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	959.000,00
09 - SECRETARIA MUN. AGRICULTURA, FOMENTO AGROP.	275.515,00
10 - SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL	133.000,00
11 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	386.000,00
13 - FUNDO ROTATIVO HABITACIONAL	99.220,00
14 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1.028.500,00
15 - FUNDO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL	142.780,00
16 - HOSPITAL MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA	533.610,00
17 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	193.600,00
18 - FUNDO MUN.DIR.CRIANÇA E ADOLESCÊNCIA	13.310,00
19 - FUNDO MUN.DESENVOLVIMENTO RURAL	133.100,00
90 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	6.050,00

I - CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL

91 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA		1.210,00
92 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA		1.815,00
93 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA		3.630,00
94 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA		24.200,00
97 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA		31.460,00
	SOMA:	**7.400.000,00**
	TOTAL:	**7.400.000,00**

II - CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

01 - Legislativa		357.000,00
04 - Administração		912.000,00
08 - Assistência Social		310.910,00
09 - Previdência Social		142.780,00
10 - Saúde		1.622.110,00
12 - Educação		2.049.000,00
14 - Direitos da Cidadania		29.000,00
15 - Urbanismo		217.000,00
16 - Habitação		49.220,00
20 - Agricultura		408.615,00
26 - Transporte		742.000,00
27 - Desporto e Lazer		66.000,00
28 - Encargos Especiais		426.000,00
99 - Reserva de Contingência		68.365,00
	SOMA:	**7.400.000,00**
	TOTAL:	**7.400.000,00**

III - CLASSIFICAÇÃO POR PROGRAMA

0000 - Operações Especiais	1.000,00
0001 - PROCESSO LEGISLATIVO	311.500,00
0003 - ASSISTENCIA GERAL A SEGURADOS - PREVIDENCI	113.780,00
0004 - PROCESSO JUDICIARIO	40.000,00
0018 - PROMOCAO E EXTENSAO RURAL	275.515,00
0021 - EXTENÇÃO RURAL	133.100,00
0041 - EDUCACAO DA CRIANCA DE 0 A 6 ANOS	78.000,00
0042 - ENSINO FUNDAMENTAL	1.971.000,00
0046 - EDUCACAO FISICA E DESPORTOS	66.000,00
0057 - HABITACAO	99.220,00
0060 - SERVIÇOS DE UTILIDADE PUBLICA	217.000,00
0075 - SAUDE	60.000,00
0081 - ASSISTENCIA	133.000,00
0082 - PREVIDENCIA	106.000,00
0084 - PROGRAMA DE FORMACAO DO PATRIMONIO DO SI	50.000,00
0088 - TRANSPORTE RODOVIARIO	742.000,00
0100 - FORTALECIMENTO DO MUNICIPALISMO	500,00
0101 - ADMINISTRACAO	1.137.000,00
0200 - SAUDE	1.028.500,00
0201 - ADMINISTRACAO	29.000,00
0202 - ASSISTENCIA	13.310,00
0205 - ASSISTENCIA	193.600,00
1007 - PREVIDENCIA SOCIAL GERAL	18.000,00
1008 - PREVIDENCIA A SERVIDORES MUNICIPAIS	15.000,00
1009 - SAUDE BASICA	499.610,00
9992 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	31.460,00
9994 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	24.200,00
9995 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.630,00
9996 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.815,00
9997 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.210,00
9998 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	6.050,00
SOMA:	**7.400.000,00**
TOTAL:	**7.400.000,00**

IV - CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

DESPESAS CORRENTES		**6.826.635,00**
3.1.00.00.00.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		3.459.390,00
3.2.00.00.00.00.00.00 - JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA		6.000,00
3.3.00.00.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		3.361.245,00
DESPESAS DE CAPITAL		**505.000,00**
4.4.00.00.00.00.00.00 - INVESTIMENTOS		231.600,00
4.5.00.00.00.00.00.00 - INVERSOES FINANCEIRAS		2.400,00
4.6.00.00.00.00.00.00 - AMORTIZACAO DA DIVIDA		271.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		**68.365,00**
9.9.99.99.00.00.00.00 - Reserva de Contingencia		68.365,00
	SOMA:	**7.400.000,00**
	TOTAL:	**7.400.000,00**

Artigo 3º - O Orçamento da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA para o exercício de 2007 estima a Receita em R$ 6.070.000,00 (seis milhões setenta mil reais) e fixa as Despesas em R$ 5.218.975,00 (cinco milhões duzentos e dezoito mil novecentos e setenta e cinco reais).

§ 1º - A Receita será realizada mediante Transferências Financeiras do Tesouro Municipal, arrecadação de Rendas, Transferências de outras esferas de gorverno, Outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor e discriminadas nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento.

1. RECEITAS CORRENTES		**6.044.500,00**
1.1. RECEITA TRIBUTARIA		340.615,00
1.2. RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES		64.460,00
1.3. RECEITA PATRIMONIAL		10.335,00
1.4. RECEITA AGROPECUARIA		500,00
1.6. RECEITA DE SERVIÇOS		15.000,00
1.7. TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		5.570.520,00
1.9. OUTRAS RECEITAS CORRENTES		43.070,00
2. RECEITAS DE CAPITAL		**25.500,00**
2.1. OPERAÇÕES DE CRÉDITO		500,00
2.2. ALIENAÇÃO DE BENS		10.000,00
2.4. TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		15.000,00
	SOMA :	**6.070.000,00**
	TOTAL :	**6.070.000,00**

§ 2º - A Despesa da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação institucional, funcional-programática e natureza, distribuídas da seguinte forma:

II - CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

01 - Legislativa		357.000,00
04 - Administração		912.000,00
08 - Assistência Social		104.000,00
10 - Saúde		60.000,00
12 - Educação		2.049.000,00
14 - Direitos da Cidadania		29.000,00
15 - Urbanismo		217.000,00
20 - Agricultura		275.515,00
26 - Transporte		742.000,00
27 - Desporto e Lazer		66.000,00
28 - Encargos Especiais		376.000,00
99 - Reserva de Contingência		31.460,00
	SOMA:	**5.218.975,00**
	TOTAL:	**5.218.975,00**

IV - CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

DESPESAS CORRENTES		**4.778.015,00**
3.1.00.00.00.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		2.335.000,00
3.2.00.00.00.00.00.00 - JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA		5.000,00
3.3.00.00.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		2.438.015,00
DESPESAS DE CAPITAL		**409.500,00**
4.4.00.00.00.00.00.00 - INVESTIMENTOS		188.500,00
4.5.00.00.00.00.00.00 - INVERSOES FINANCEIRAS		1.000,00
4.6.00.00.00.00.00.00 - AMORTIZACAO DA DIVIDA		220.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		**31.460,00**
9.9.99.99.00.00.00.00 - Reserva de Contingencia		31.460,00
	SOMA:	**5.218.975,00**
	TOTAL:	**5.218.975,00**

Do Orçamento do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MAJOR VIEIRA

Artigo 4º - O Orçamento da entidade FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MAJOR VIEIRA para o exercício de 2007 estima a Receita em R$ 413.300,00 (quatrocentos e treze mil trezentos reais) e fixa as Despesas em R$ 1.052.700,00 (hum milhão cinqüenta e dois mil setecentos reais).

§ 1º - A Receita será realizada mediante Transferências Financeiras do Tesouro Municipal, arrecadação de Rendas, Transferências de outras esferas de gorverno, Outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor e discriminadas nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento.

1. RECEITAS CORRENTES		**397.800,00**
1.1. RECEITA TRIBUTARIA		15.800,00
1.3. RECEITA PATRIMONIAL		16.000,00
1.7. TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		356.300,00
1.9. OUTRAS RECEITAS CORRENTES		9.700,00
2. RECEITAS DE CAPITAL		**15.500,00**
2.4. TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		15.500,00
	SOMA :	**413.300,00**
	TOTAL :	**413.300,00**

§ 2º - A Despesa da entidade FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MAJOR VIEIRA será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação institucional, funcional-programática e natureza, distribuídas da seguinte forma:

II - CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

10 - Saúde		1.028.500,00
99 - Reserva de Contingência		24.200,00
	SOMA:	**1.052.700,00**
	TOTAL:	**1.052.700,00**

IV - CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

DESPESAS CORRENTES		**1.022.000,00**
3.1.00.00.00.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		760.000,00
3.3.00.00.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		262.000,00
DESPESAS DE CAPITAL		**6.500,00**
4.4.00.00.00.00.00.00 - INVESTIMENTOS		6.500,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		**24.200,00**
9.9.99.99.00.00.00.00 - Reserva de Contingencia		24.200,00
	SOMA:	**1.052.700,00**
	TOTAL:	**1.052.700,00**

Artigo 5º - O Orçamento da entidade FUNDO MUN. DIR. CRIANCA E ADOLESC. MAJOR VIEIRA para o exercício de 2007 estima a Receita em R$ 10.340,00 (dez mil trezentos e quarenta reais) e fixa as Despesas em R$ 14.520,00 (quatorze mil quinhentos e vinte reais).

§ 1º - A Receita será realizada mediante Transferências Financeiras do Tesouro Municipal, arrecadação de Rendas, Transferências de outras esferas de gorverno, Outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor e discriminadas nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento.

1. RECEITAS CORRENTES		**10.340,00**
1.1. RECEITA TRIBUTARIA		8.400,00
1.7. TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		1.700,00
1.9. OUTRAS RECEITAS CORRENTES		240,00
	SOMA:	**10.340,00**
	TOTAL :	**10.340,00**

§ 2º - A Despesa da entidade FUNDO MUN. DIR. CRIANCA E ADOLESC. MAJOR VIEIRA será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação institucional, funcional-programática e natureza, distribuídas da seguinte forma:

II - CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

08 - Assistência Social		13.310,00
99 - Reserva de Contingência		1.210,00
	SOMA:	**14.520,00**
	TOTAL:	**14.520,00**

IV - CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

DESPESAS CORRENTES		**12.710,00**
3.3.00.00.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		12.710,00
DESPESAS DE CAPITAL		**600,00**
4.4.00.00.00.00.00.00 - INVESTIMENTOS		600,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		**1.210,00**
9.9.99.99.00.00.00.00 - Reserva de Contingencia		1.210,00
	SOMA:	**14.520,00**
	TOTAL:	**14.520,00**

Artigo 6º - O Orçamento da entidade FUNDO ROTATIVO HABITACIONAL DE MAJOR VIEIRA para o exercício de 2007 estima a Receita em R$ 19.930,00 (dezenove mil novecentos e trinta reais) e fixa as Despesas em R$ 102.850,00 (cento dois mil oitocentos e cinqüenta reais).

§ 1º - A Receita será realizada mediante Transferências Financeiras do Tesouro Municipal, arrecadação de Rendas, Transferências de outras esferas de gorverno, Outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor e discriminadas nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento.

1. RECEITAS CORRENTES		**19.930,00**
1.1. RECEITA TRIBUTARIA		2.430,00
1.3. RECEITA PATRIMONIAL		16.300,00
1.9. OUTRAS RECEITAS CORRENTES		1.200,00
	SOMA :	**19.930,00**
	TOTAL :	**19.930,00**

§ 2º - A Despesa da entidade FUNDO ROTATIVO HABITACIONAL DE MAJOR VIEIRA será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação institucional, funcional-programática e natureza, distribuídas da seguinte forma:

II - CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

16 - Habitação		49.220,00
28 - Encargos Especiais		50.000,00
99 - Reserva de Contingência		3.630,00
	SOMA:	**102.850,00**
	TOTAL:	**102.850,00**

IV - CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

DESPESAS CORRENTES		**48.220,00**
3.3.00.00.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		48.220,00
DESPESAS DE CAPITAL		**51.000,00**
4.4.00.00.00.00.00.00 - INVESTIMENTOS		1.000,00
4.6.00.00.00.00.00.00 - AMORTIZACAO DA DIVIDA		50.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		**3.630,00**
9.9.99.99.00.00.00.00 - Reserva de Contingencia		3.630,00
	SOMA:	**102.850,00**
	TOTAL:	**102.850,00**

Artigo 7º - O Orçamento da entidade FUNDO MUN. ASSISTENCIA SOCIAL DE MAJOR VIEIRA para o exercício de 2007 estima a Receita em R$ 124.460,00 (cento e vinte e quatro mil quatrocentos e sessenta reais) e fixa as Despesas em R$ 199.650,00 (cento e noventa e nove mil seiscentos e cinqüenta reais).

§ 1º - A Receita será realizada mediante Transferências Financeiras do Tesouro Municipal, arrecadação de Rendas, Transferências de outras esferas de gorverno, Outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor e discriminadas nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento.

1. RECEITAS CORRENTES		**124.460,00**
1.1. RECEITA TRIBUTARIA		8.400,00
1.7. TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		114.850,00
1.9. OUTRAS RECEITAS CORRENTES		1.210,00
	SOMA :	**124.460,00**
	TOTAL :	**124.460,00**

§ 2º - A Despesa da entidade FUNDO MUN. ASSISTENCIA SOCIAL DE MAJOR VIEIRA será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação institucional, funcional-programática e natureza, distribuídas da seguinte forma:

II - CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

08 - Assistência Social		193.600,00
99 - Reserva de Contingência		6.050,00
	SOMA:	**199.650,00**
	TOTAL:	**199.650,00**

IV - CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

DESPESAS CORRENTES		**193.600,00**
3.3.00.00.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		193.600,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		**6.050,00**
9.9.99.99.00.00.00.00 - Reserva de Contingencia		6.050,00
	SOMA:	**199.650,00**
	TOTAL:	**199.650,00**

Do Orçamento do(a) FUNDO MUN. DESENV. RURAL DE MAJOR VIEIRA

Artigo 8º - O Orçamento da entidade FUNDO MUN. DESENV. RURAL DE MAJOR VIEIRA para o exercício de 2007 estima a Receita em R$ 66.360,00 (sessenta e seis mil trezentos e sessenta reais) e fixa as Despesas em R$ 134.915,00 (cento e trinta e quatro mil novecentos e quinze reais).

§ 1º - A Receita será realizada mediante Transferências Financeiras do Tesouro Municipal, arrecadação de Rendas, Transferências de outras esferas de gorverno, Outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor e discriminadas nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento.

1. RECEITAS CORRENTES		**66.360,00**
1.1. RECEITA TRIBUTARIA		7.700,00
1.4. RECEITA AGROPECUARIA		36.000,00
1.6. RECEITA DE SERVIÇOS		5.500,00
1.7. TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		11.000,00
1.9. OUTRAS RECEITAS CORRENTES		6.160,00
	SOMA :	**66.360,00**
	TOTAL :	**66.360,00**

§ 2º - A Despesa da entidade FUNDO MUN. DESENV. RURAL DE MAJOR VIEIRA será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação institucional, funcional-programática e natureza, distribuídas da seguinte forma:

II - CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

20 - Agricultura		133.100,00
99 - Reserva de Contingência		1.815,00
	SOMA:	**134.915,00**
	TOTAL:	**134.915,00**

IV - CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

DESPESAS CORRENTES		**121.700,00**
3.3.00.00.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		121.700,00
DESPESAS DE CAPITAL		**11.400,00**
4.4.00.00.00.00.00.00 - INVESTIMENTOS		10.000,00
4.5.00.00.00.00.00.00 - INVERSOES FINANCEIRAS		1.400,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		**1.815,00**
9.9.99.99.00.00.00.00 - Reserva de Contingencia		1.815,00
	SOMA:	**134.915,00**
	TOTAL:	**134.915,00**

Artigo 9º - O Orçamento da entidade FUNDO MUN. SEGURIDADE SOCIAL MAJOR VIEIRA para o exercício de 2007 estima a Receita em R$ 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais) e fixa as Despesas em R$ 142.780,00 (cento e quarenta e dois mil setecentos e oitenta reais).

§ 1º - A Receita será realizada mediante Transferências Financeiras do Tesouro Municipal, arrecadação de Rendas, Transferências de outras esferas de gorverno, Outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor e discriminadas nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento.

1. RECEITAS CORRENTES		**162.000,00**
1.2. RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES		158.700,00
1.3. RECEITA PATRIMONIAL		2.300,00
1.9. OUTRAS RECEITAS CORRENTES		1.000,00
	SOMA :	**162.000,00**
	TOTAL :	**162.000,00**

§ 2º - A Despesa da entidade FUNDO MUN. SEGURIDADE SOCIAL MAJOR VIEIRA será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação institucional, funcional-programática e natureza, distribuídas da seguinte forma:

II - CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

09 - Previdência Social		142.780,00
	SOMA:	**142.780,00**
	TOTAL:	**142.780,00**

IV - CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

DESPESAS CORRENTES		**141.780,00**
3.1.00.00.00.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		109.780,00
3.3.00.00.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		32.000,00
DESPESAS DE CAPITAL		**1.000,00**
4.4.00.00.00.00.00.00 - INVESTIMENTOS		1.000,00
	SOMA:	**142.780,00**
	TOTAL:	**142.780,00**

Artigo 10º - O Orçamento da entidade HOSPITAL MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA para o exercício de 2007 estima a Receita em R$ 533.610,00 (quinhentos e trinta e três mil seiscentos e dez reais) e fixa as Despesas em R$ 533.610,00 (quinhentos e trinta e três mil seiscentos e dez reais).

§ 1º - A Receita será realizada mediante Transferências Financeiras do Tesouro Municipal, arrecadação de Rendas, Transferências de outras esferas de gorverno, Outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor e discriminadas nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento.

1. RECEITAS CORRENTES		**531.610,00**
1.1. RECEITA TRIBUTARIA		6.000,00
1.6. RECEITA DE SERVIÇOS		200.000,00
1.7. TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		321.610,00
1.9. OUTRAS RECEITAS CORRENTES		4.000,00
2. RECEITAS DE CAPITAL		**2.000,00**
2.4. TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		2.000,00
	SOMA :	**533.610,00**
	TOTAL :	**533.610,00**

§ 2º - A Despesa da entidade HOSPITAL MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação institucional, funcional-programática e natureza, distribuídas da seguinte forma:

II - CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

10 - Saúde		533.610,00
	SOMA:	**533.610,00**
	TOTAL:	**533.610,00**

IV - CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

DESPESAS CORRENTES		**508.610,00**
3.1.00.00.00.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		254.610,00
3.2.00.00.00.00.00.00 - JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA		1.000,00
3.3.00.00.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		253.000,00
DESPESAS DE CAPITAL		**25.000,00**
4.4.00.00.00.00.00.00 - INVESTIMENTOS		24.000,00
4.6.00.00.00.00.00.00 - AMORTIZACAO DA DIVIDA		1.000,00
	SOMA:	**533.610,00**
	TOTAL:	**533.610,00**

Artigo 11º - Os recursos da Reserva de Contingência são destinados ao atendimento dos passivos contingentes, intempéries, outros riscos e eventos fiscais imprevistos, superávit orçamentário e para obtenção de resultado primário positivo, conforme abaixo:

UNIDADE GESTORA : FUNDO MUN. DIR. CRIANCA E ADOLESC. MAJOR VIEIRA

99 - Reserva de Contingencia		1.210,00
	TOTAL:	**1.210,00**

UNIDADE GESTORA : FUNDO MUN. DESENV. RURAL DE MAJOR VIEIRA

99 - Reserva de Contingencia		1.815,00
	TOTAL:	**1.815,00**

UNIDADE GESTORA : FUNDO ROTATIVO HABITACIONAL DE MAJOR VIEIRA

99 - Reserva de Contingencia		3.630,00
	TOTAL:	**3.630,00**

UNIDADE GESTORA : FUNDO MUN. ASSISTENCIA SOCIAL DE MAJOR VIEIRA

99 - Reserva de Contingencia		6.050,00
	TOTAL:	**6.050,00**

UNIDADE GESTORA : FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MAJOR VIEIRA

99 - Reserva de Contingencia		24.200,00
	TOTAL:	**24.200,00**

UNIDADE GESTORA : PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA

99 - Reserva de Contingencia		31.460,00
	TOTAL:	**31.460,00**

§ 1º - A utilização dos recursos de Reserva de Contingência será feita por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, observando o limite para cada evento de riscos fiscais especificados neste artigo.

§ 2º - Para efeito desta lei entende-se como "Outros Riscos e Eventos Fiscais Imprevistos", as despesas diretamente relacionadas ao funcionamento e manutenção dos serviços de competência de cada uma das unidades gestoras não orçados ou orçados a menor.

§ 3º - Não se efetivando até o dia 10/12/2007 os riscos fiscais relacionados a passivos contingentes e intempéries previstos neste artigo, os recursos a eles reservados poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para atender "Outros Riscos e Eventos Fiscais Imprevistos", conforme definido no § 2º deste artigo, desde que o Orçamento para 2008 tenha reservado recursos para os mesmos riscos fiscais.

Artigo 12º - Fica o Executivo Municipal autorizado a remanejar dotações de um elemento de despesa para outro, dentro de cada projeto, atividade ou operações especiais.

Artigo 13º - O Executivo está autorizado, nos termos do Artigo 7º da Lei Federal nº 4320/64, a abrir créditos adicionais suplementares, até o limite de 30% (trinta por cento) da Receita Estimada para o orçamento de cada uma das unidades gestoras, utilizando como fontes de recursos:

I - o excesso ou provável excesso de arrecadação, observada a tendência do exercício.
II - a anulação de saldos de dotações orçamentárias desde que não comprometidas.
III - superávit financeiro do exercício anterior.

Parágrafo Único - Excluem-se deste limite, os créditos adicionais suplementares, decorrentes de leis municipais específicas aprovadas no exercício.

Artigo 14º - As despesas por conta das dotações vinculadas a convênios, operações de créditos e outras receitas de realização extraordinária só serão executadas ou utilizadas de alguma forma, se estiver assegurando o seu ingresso no fluxo de caixa.

Artigo 15º - Os recursos oriundos de convênios não previstos no orçamento da Receita, ou o seu excesso, poderão ser utilizados como fontes de recursos para abertura de créditos adicionais suplementares de projetos, atividades ou operações especiais por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Artigo 16º - As receitas de realização extraordinária, oriundas de convênios, operações de crédito e outras, não serão consideradas para efeito de apuração do excesso de arrecadação para fins de abertura de créditos adicionais suplementares e especiais.

Artigo 17º - Durante o exercício de 2007 o Executivo Municipal poderá realizar Operações de Crédito para financiamento de programas priorizados nesta lei.

Artigo 18º - Comprovado o interesse público municipal e mediante convênio, acordo ou ajuste, o Executivo Municipal poderá assumir custeio de competência de outros entes da Federação.

Artigo 19º - Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com os governos Federal, Estadual e Municipal, diretamente ou através de seus órgãos da administração direta ou indireta.

Artigo 20º - A presente Lei vigorará durante o exercício de 2007, a partir de 1º de janeiro, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA, 20 de Dezembro de 2006.

ORILDO ANTONIO SEVERGNINI
Prefeito Municipal